



INDICAÇÃO Nº 16/2024

Exmo. Sr.

Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior (Duzinho)

**DD. Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí/MG.**

A implementação da realização dos jogos interescolares em nossa cidade é de suma importância para motivar nossos estudantes a dedicarem-se com maior disciplina e empenho às atividades esportivas, contribuindo não apenas para a melhoria da qualidade de vida dos jovens, mas também para o desenvolvimento de habilidades fundamentais para seu crescimento pessoal e social.

A prática esportiva orientada proporciona inúmeros benefícios aos estudantes, tais como o aumento da capacidade de concentração, o alívio do estresse e a promoção do trabalho em equipe, além de fomentar valores como a tolerância e o respeito mútuo. Estes aspectos são essenciais para o desenvolvimento integral dos jovens, preparando-os para os desafios da vida adulta.

É importante ressaltar que os jogos interescolares representam um desafio adicional na vida dos alunos do ensino público, muitos dos quais provêm de classes menos favorecidas. Ao enfrentarem esse desafio, os estudantes são incentivados a superar obstáculos e a dar o melhor de si em prol da reputação de suas escolas, o que certamente contribuirá positivamente para sua autoestima e seu desenvolvimento pessoal.

Diante do exposto, indico ao Prefeito Municipal a implementação dos jogos interescolares, apresentando anteprojeto de lei, em anexo, o qual poderá servir como base para a instituição dos jogos interescolares em nossa cidade. Acredito que essa iniciativa será de grande valia para o desenvolvimento educacional e social de nossos jovens, fortalecendo os laços comunitários e promovendo uma cultura de saúde e bem-estar.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 21 de fevereiro de 2024.

Uiles Eduardo de Souza

Vereador/Relator da Comissão de Esporte da Câmara Municipal





ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe sobre a instituição dos jogos interestaduais no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga esta lei:

Art. 1º. O poder público fará realizar, durante o ano, os jogos interestaduais.

§ 1º. Todos os alunos dos estabelecimentos municipais de ensino deverão integrar equipes esportivas, organizadas por faixas etárias e treinadas pelo professores de Educação Física.

§ 2º. Deverão ser incentivadas várias modalidades esportivas.

Art. 2º. Os alunos praticarão atividades esportivas durante todo o ano.

§ 1º. Durante o primeiro semestre letivo, serão realizadas competições internas nos estabelecimentos municipais de ensino, para escolha de times representativos de cada escola.

§ 2º. Durante o segundo semestre letivo, serão realizadas competições entre os estabelecimentos municipais de ensino, na forma de campeonato.

Art. 3º. Os estabelecimentos municipais de ensino deverão permanecer abertos aos finais de semana e nos feriados, para treinos dos atletas.

Art. 4º. Poderão ser estabelecidas parcerias, sem ônus para o Município, com clubes da comunidade, quando os estabelecimentos de ensino não dispuserem de espaço suficientes para a prática de atividades esportivas.

Art. 5º. Os estabelecimentos municipais de ensino e a rede particular de ensino poderão, facultativamente, participar dos jogos interestaduais.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 21 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal

